



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LEI 1.536/2013
DE 23/12/2013**

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO BAIRRO VILA FERNANDES, QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 75, I e V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **RUA NATANAEL CHAVES DE OLIVEIRA NERI**, o logradouro público, com início na Rua Vereador Sade Tavares de Oliveira e término na Rua Amantino Mendes, paralela a Rua Eduardina Maria da Silva Gonçalves.

Art. 2º Fica denominado de **RUA AMANTINO MENDES**, o logradouro público, com início na Rua Izaias dos Anjos e término na Rua João Luiz de Oliveira, entre a Rua Natanael Chaves de Oliveira Neri e a Rua Eduardina Maria da Silva Gonçalves.

Art. 3º Fica denominado de **RUA ARLINDA LIMA DA SILVA**, o logradouro público, com início na Rua Natanael Chaves de Oliveira Neri e término na Rua Eduardina Maria da Silva Gonçalves, entre a Rua Vereador Sade Tavares de Oliveira e a Rua Francisco Vieira da Silva.

Art. 4º Fica denominado de **RUA FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**, o logradouro público, com início na Rua Natanael Chaves de Oliveira Neri e término na Rua Eduardina Maria da Silva Gonçalves, entre a Rua Arlinda Lima da Silva e a Rua Geracina da Silva Lã.

Art. 5º Fica denominado de **RUA GERACINA DA SILVA LÃ**, o logradouro público, com início na Rua Natanael Chaves de Oliveira Neri e término na Rua Eduardina Maria da Silva Gonçalves, entre a Rua Francisco Vieira da Silva e a Rua Walter Corrêa de Faria.

Art. 6º Fica denominado de **RUA WALTER CORRÊA DE FARIA**, o logradouro público, com início na Rua Natanael Chaves de Oliveira Neri e término na Rua Eduardina Maria da Silva Gonçalves, entre a Rua Geracina da Silva Lã e a Rua Isaias dos Anjos.

Art. 7º Fica denominado de **RUA IZAIAS DOS ANJOS**, o logradouro público, com início na Rua Natanael Chaves de Oliveira Neri e término na Rua Eduardina Maria da Silva Gonçalves, entre a Rua Walter Corrêa de Faria e a Rua João José de Arruda.

Art. 8º Fica denominado de **RUA JOÃO JOSÉ DE ARRUDA**, o logradouro público, com início na Rua Amantino Mendes e término na Rua Eduardina Maria da Silva Gonçalves, entre a Rua Izaias dos Anjos e a Rua João Luiz de Oliveira.

Art. 9º Fica denominado de **RUA JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA**, o logradouro público, com início na Rua Amantino Mendes e término na Rua Eduardina Maria da Silva Gonçalves, entre a Rua João Luiz de Oliveira e propriedade rural.

Art. 10. Fica denominado de **PRAÇA JOÃO ANDRÉ**, o logradouro público, entre as Ruas Izaias dos Anjos, Amantino Mendes e a Rua Natanael Chaves de Oliveira Neri.



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

Art. 11. O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a sinalização das referidas Ruas com as denominações dadas por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEJ_1538_2013_LOGRADOURO_VILA_FERNANDES_0